
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.970, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 39.026.928,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.026.928,90 (Trinta e Nove Milhões, Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114178176 - TJE-FRJ	02759000018	449052	1.100.000,00
041020206114178350 - TJE-FRJ	02755000023	449052	2.100.000,00
041020212214172305 - TJE-FRJ	02759000018	339039	650.000,00
041020213114178632 - TJE-FRJ	02759000018	339039	300.000,00
041020233114216847 - TJE-FRJ	02759000018	339046	21.100.000,00
041020233114216848 - TJE-FRJ	02759000018	339046	2.200.000,00
041020233114216849 - TJE-FRJ	02759000018	339046	6.300.000,00
041020233114218717 - TJE-FRJ	02759000018	339046	2.200.000,00
041020233114218718 - TJE-FRJ	02759000018	339046	200.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339039	1.620.900,00
901011030515078302 - FES	02600000049	335043	567.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	315.721,44
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	373.307,46
TOTAL			39.026.928,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.848, DE 07/06/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.